



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Fernando Costa, Nº 403 - Bairro Centro - CEP 37464-000 - Itanhandu - MG - www.tjmg.jus.br

## **EDITAL Nº 01-2024 - TJMG 1ª/ITD - COMARCA/ITD - V.ÚNICA - SEC**

COMARCA DE ITANHANDU – LISTA GERAL DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI PARA O ANO DE 2025 - JUSTIÇA GRATUITA - O Doutor **Fernando Antônio Junqueira** Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca Itanhandu/MG, **TORNA PÚBLICO** a lista DEFINITIVA DE JURADOS para servirem ao egrégio Tribunal do Júri da Comarca de Itanhandu/MG, no ano de 2025, nos termos do artigo 425 e 426 do Código de Processo Penal, a saber:

### **JURADOS ALISTADOS DE ITANHANDU E DE VIRGÍNIA:**

- 01) Antônio Carlos Fernandes, pedagogo;**
- 02) Sinay Augusto Vianna Silva, empresário;**
- 03) Leonardo Cottini de Souza, empresário;**
- 04) Ana Flávia Caetano Ferreira, acadêmica de direito;**
- 05) Marya Eduarda Fernandes de Araújo, biomédica;**
- 06) Flávio Caetano Ferreira, economista;**
- 07) Bruna Coutinho Noronha, advogada;**
- 08) Silvana Pinto Monteiro de Oliveira, oficial substituta de cartório;**
- 09) Bruna Mendes Fernandes Moreira, escrevente de Cartório;**
- 10) Afonso Celso Gomes Köhn, economiário (aposentado);**
- 11) Anderson de Oliveira Neves, funcionário público federal;**
- 12) Edna Fernandes Lemos Pinto, psicólogo (aposentada);**
- 13) Haroldo Fleming Filho, engenheiro (aposentado);**
- 14) Helessandra de Cassia da Silva, professora;**
- 15) Thalita Brito Mendes, professora de ensino fundamental;**
- 16) Lenice Nogueira Esteves da Silva, comerciante;**
- 17) Luiz Roberto Dias Fernandes, economiário (aposentado);**
- 18) Luizana Ribeiro de Andrade, empresária;**
- 19) Maria Auxiliadora Costa Bustamante, empresária;**
- 20) Mariana Caetano Guedes, escriturária;**

- 21) **Mauro Eduardo Sampaio Cunha, médico veterinário;**
- 22) **Rafael Graça Guida, servidor público federal;**
- 23) **Sirlene dos Santos Dias Barroco Pereira, diretora escolar;**
- 24) **Ulisses Bernardo Franco da Rosa Neto, comerciante;**
- 25) **Débora Cristina Nogueira Leite, diretor de departamento pessoal (servidora pública);**
- 26) **Joseane Rita Marcolino Ribeiro, gerente de pessoal (servidora pública);**
- 27) **Rodrigo Guimarães Rosa, agente administrativo (servidor público);**
- 28) **Ricardo Rodrigues Guimarães, auxiliar administrativo (servidor público);**
- 29) **Carlos Alberto de Araújo Fonseca, chefe da divisão de transportes e trânsitos (servidor público);**
- 30) **Eduardo Francisco Ivo, agente administrativo (servidor público);**
- 31) **Rafael Gonçalves da Silva, assessor técnico de administração e finanças (servidor público);**
- 32) **Nayra Cottini Ribeiro, agente administrativo (servidora pública);**
- 33) **Ana Clara Ordine da Silva, assessor técnico de cultura (servidor público);**
- 34) **Jaqueline Caetano Guedes, técnico em enfermagem;**
- 35) **Beatriz Martuscelli de Almeida, assistente social;**
- 36) **Elenice Lopes Ribeiro, assistente social;**
- 37) **Francine Lopes Ribeiro, professora;**
- 38) **Marcelline Dias Amaro Ribeiro, secretária escolar;**
- 39) **Cristiane Ribeiro Koeler Fonseca, advogada;**
- 40) **Sérgio Alexandre Moreira, policial militar;**
- 41) **Cléverson Moreira Scarpa, professor;**
- 42) **Letícia Aparecida de Lacerda Chaves, orientadora educacional;**
- 43) **Claudemir Marcelino da Fonseca, mestre de obras;**
- 44) **Rodolfo José Fonseca, comerciante;**
- 45) **Ricardo Vieira Melo, funcionário público federal;**
- 46) **Marília Jordão de Campos Diamantino, esteticista;**
- 47) **Lecy Ribeiro Barbosa de Almeida, contabilista;**
- 48) **Maria Regina de Souza Alvarenga, comerciante;**
- 49) **Uendy Aparecida Fernandes Monteiro, enfermeira;**
- 50) **Sebastião Guedes, empresário;**
- 51) **Wagner Santos Dias, técnico em informática;**

- 52) Savius Carvalho Pereira, bancário;
- 53) Luís Eduardo Santos Antunes, contador;
- 54) Cláudio Gonçalves da Fonseca, comerciante;
- 55) Taylor Constâncio Lopes, contador;
- 56) Monique Jaqueline Ribeiro Madeira, professora;
- 57) Carlos Clemente Pinto, aposentado;
- 58) Bianca Fabiana da Silva, comerciante;
- 59) João Carlos de Assis, brasileiro, professor aposentado;
- 60) Luís Gustavo Franco da Rosa, secretário de turismo;
- 61) Márcio Arildo Vieira, cozinheiro;
- 62) Fernando Alves Pinto Carvalho, contador;
- 63) Adaíza Juliana Barbosa Carvalho, contadora;
- 64) Lucas Carvalho de Mancilha, engenheiro;
- 65) Vanessa Poton Mafra, professora;
- 66) Rafael Schimmelpfeng Passos, engenheiro eletricitista;
- 67) Valdacir Jacob, comerciante;
- 68) Sebastião Sérgio Dias Ferreira, professor;
- 69) Jaqueline Ribeiro Firmino Evangelista Pelegrino;
- 70) Flávio Augusto Pelegrino;
- 71) Gilza Aparecida Pinto da Silva, professora de ensino fundamental;
- 72) João Miguel Da Costa Araújo, Estudante;
- 94) Antônio Vitor De Alvarenga Júnior, estudante;
- 73) Larissa Guimarães Pinto, Atendente de lanchonete;
- 74) Daniel Victor Nogueira Rogaciano, Trabalhador de Fabricação De Roupas;
- 75) Leonardo Batista, Estudante;
- 76) Gabrielle Cristine de Figueiredo Mendes, Estudante;
- 77) Larissa Mendes Santana, Esteticista;
- 78) Thiago Sales, Estudante;
- 79) Leonardo Mendes Anastácio;
- 80) Gabriel Henrique Dos Santos Ferreira, Lavador De Veículos;
- 80) Davi Abner Batista Job, Estudante;

- 82) Marcos Filipe De Carvalho, Vendedor De Comércio Varejista e Atacadista;
- 83) Maria Eduarda Junqueira Alves da Cunha, Biomédica;
- 84) Pâmela Cristina Lauro, Catadora de Recicláveis;
- 85) André Rodrigues Vieira;
- 86) Claudimara Helena Santana, Estudante;
- 87) Elisa Cristina Rodrigues dos Santos, Estudante;
- 88) Lucas Sales , Estudante;
- 89) Lusiane Da Costa, Dona de Casa;
- 90) Monalisa Francis Ribeiro, Trabalhadora de Fabricação De Calçados e Artefatos de Couro;
- 91) Dalva Maria De Alkimim Sanchez Carrasco, servidora pública estadual;
- 92) Andreia Ribeiro;
- 93) Vitória Pinto dos Santos, Analista De Sistemas;
- 94) Eliseu Inácio da Silva;
- 95) Thamires Calazans Castro, Jornalista e Redatora;
- 96) Alex Lauro Da Silva, Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista;
- 97) Rodrigo José Feitoza, Cozinheiro;
- 98) Angélica Rodrigues Vieira, Dona de Casa;
- 99) Gabriel Soares Lima, Psicólogo;
- 100) Adriana Carvalho Análio, Administradora;
- 101) Adriano Moreira Da Silva, Vendedor de Comércio Varejista e Atacadista;
- 102) Rosana Jorge Gomes Lemos, dona de casa;
- 103) Altieres José Sant'ana;
- 104) João Paulo Araújo Rodrigues, Assistente Social;
- 105) Nathalia Costa Ribeiro Poroca;
- 106) Eliane Lopes Ribeiro Couto, farmacêutica;
- 107) Monique De Magalhães Ribeiro Alvarenga, Servidora Pública Municipal;
- 108) Gisele Ferreira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas;
- 109) Alessandro Mendes, enfermeiro;
- 110) Jorge Carolino Dos Santos Júnior, Comerciante;
- 111) Josielma Pontes Gomes;
- 112) Luís Eduardo Ribeiro Alvarenga, Servidor Público Municipal;

- 113) **Jan Carlo Carvalho Teixeira, Bancário e Economiário;**
- 114) **Jussara Lúcia De Oliveira, Agente de Saúde e Sanitarista;**
- 115) **Vanilza Maria Tavares;**
- 116) **Ana Paula da Costa Guimarães, Alfaiate e Costureira;**
- 117) **Marcos Alexandre De Carvalho, Servidor Público Municipal;**
- 108) **Mariangela da Silva, dona de casa;**
- 109) **Selma Maduro Coelho , psicóloga;**
- 110) **Silmara Aparecida Rodrigues Coelho, comerciante;**
- 111) **Wilson Benedito de Almeida, representante comercial;**
- 112) **Eliane Aparecida De Oliveira, empregada doméstica;**
- 113) **Júlio César Moreira da Silva, advogado;**
- 114) **Nílton Damião Paulino;**
- 115) **Alexandre Fritzen Flach Mendes Xavier, advogado;**
- 116) **José Henrique Rodrigues;**
- 117) **Sérgio Adriano Ferraz, cabeleireiro e barbeiro;**
- 118) **Ana Paula do Eirado Fontenele, arquiteta;**
- 119) **Sônia Rocha dos Santos, trabalhadora de fabricação de roupas;**
- 120) **Wilton Santos de Carvalho, trabalhador de construção civil;**
- 121) **Edilene Ribeiro Pinto dos Santos, Servidora Pública Estadual;**
- 122) **Iraildes Calazans de Oliveira, dona de casa;**
- 123) **Maria Das Gracas Bustamante Ribeiro, auxiliar de escritório;**
- 124) **Celso Francisco Maduro Coelho, aposentado;**
- 125) **Eliane Benedita Ribeiro de Alvarenga, dona de casa;**
- 126) **Mário Luís Rodrigues Monteiro;**
- 127) **Ricardo de Paula Teixeira;**
- 128) **Rogéria Ribeiro da Fonseca Santos, dona de casa;**
- 129) **José Armelino Gomes da Quinta, trabalhador de construção civil;**
- 130) **Luiz Cláudio Marinho, secretário e datilógrafo;**
- 131) **Dilma Ribeiro Couto da Silva, Aposentada;**
- 132) **Marcelo Carvalho Lyrio, aposentado;**
- 133) **Maria José Bustamante Ribeiro, enfermeira;**

- 134) Sandra Monteiro Araújo, aposentada;**
- 135) Nilson Antônio dos Santos;**
- 136) Fabiana Porto Mendes Candez, diretor de estabelecimento de ensino;**
- 137) Roberta Ribeiro Kato, enfermeira;**
- 138) André Luiz Sanches da Costa, advogado;**
- 139) Eliane Cristina José da Silva Oliveira, membra de ordem religiosa;**
- 140) Altair Evaldo Marinho, comerciante;**
- 141) Sandra Carvalho Pezzo Ladeira, servidora pública civil aposentada;**
- 142) Cármen Lúcia de Carvalho Silva, servidora pública civil aposentada;**
- 143) Gláucia Aparecida de Lorenzo, professora de ensino superior;**
- 144) Helenice Maria Ribeiro Mancilha de Lima, aposentada;**
- 145) João Cândido Ribeiro da Silva Filho, produtor agropecuário;**
- 146) Juarez Caetano Ferreira, aposentado;**
- 147) Paulo César Ribeiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro;**
- 148) Edson Ribeiro dos Santos, aposentado;**
- 149) Regina Mendes de Siqueira, vendedora de comércio varejista e atacadista;**
- 150) Sebastiana Lino, aposentada;**
- 151) Delfim Maduro Zaroni, engenheiro;**
- 152) Edson Batista Guedes;**
- 153) Luiz Carlos Couto, aposentado;**
- 154) Maria Dulce Ribeiro, aposentada;**
- 155) Emília Mancilha Mendes, aposentada;**
- 156) Wanderley Mendes Bustamante, engenheiro;**
- 157) Ângela Aparecida Giovani, aposentada;**
- 158) Elza Maria Mendes, aposentada;**
- 159) Vanice Maria Barleta Fonseca, esteticista;**
- 160) Luiz Alberto Ribeiro, microempresário;**
- 161) Amador Labat Uchôas, lavrador;**
- 162) Marcelo de Melo, autônomo (vidraceiro);**
- 163) Laércio Uchôas Rigotti, pequeno agropecuarista;**
- 164) Maurício Varella Mendes, autônomo (despachante);**

- 165) Deusdedit Ribeiro Ivo, professor aposentado;**
- 166) Wilman Gonsalves Mendes, autônoma aposentada;**
- 167) Iasmine Milene Porto Carneiro, secretária;**
- 168) Sâmylla Mara Chaves da Silva, autônoma (assessora jurídica);**
- 169) Renata Aparecida Fabiano Rocha, microempresária;**
- 170) Sarah Aparecida De Carvalho, estudante;**
- 171) Giovanna Silva Dos Santos, estudante;**
- 172) Fábio Rodrigues Mello;**
- 173) Kauan Pellegrini Pereira, estudante;**
- 174) Daniel Augusto Silvério;**
- 174) Lívia Pâmela Pinto Motta, agente de saúde e sanitarista;**
- 176) Marcelo Pinto Junqueira Júnior, pecuarista;**
- 177) Andreza dos Santos Moreira, vendedora de comércio varejista e atacadista;**
- 178) Giovanna Dantas Torres, estudante;**
- 179) Caique Vinícius Ribeiro, trabalhador rural;**
- 180) Felipe Ribeiro Varella Mendes, estudante;**
- 181) Carla Maria da Silva Inocêncio;**
- 182) Fabiana Cristina Ribeiro, secretária e datilógrafa;**
- 183) Maychael Taylor Amaro Ribeiro, trabalhador de hotelaria;**
- 184) Ana Max Mara Pinto Silva, estudante;**
- 185) Danilo da Fonseca Marins;**
- 186) Iury Augusto Gomes de Oliveira, comerciante;**
- 187) Willian de Carvalho Batista, comerciário;**
- 188) Cassiele da Silva Moreira;**
- 189) Idaiiza de Lorena Soares, estudante;**
- 190) Larissa Brito Ribeiro, odontóloga;**
- 191) Leandro Nogueira de Freitas, trabalhador de hotelaria;**
- 192) Leonardo Júnior Bertolino de Lima, estudante;**
- 193) Rhubia Aparecida Santos Inácio, estudante;**
- 194) Talles Rigotti, trabalhador rural;**
- 195) Aline Martins Pellegrini, dona de casa;**

**196) Danila de Fátima Rodrigues;**

**197) Lucas Ribeiro de Paula, engenheiro;**

**198) Paula Tamires Carvalho Campos, trabalhadora de fabricação de roupas;**

**199) Andréa Da Silva Santos, trabalhadora de hotelaria;**

**200) Cláudio Henrique da Silva, estudante;**

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 425, da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, que altera dispositivos do Decreto -Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, seguem transcritos, na íntegra, os artigos 436 a 446 da referida Lei: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividade de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Encerrados os trabalhos, a MM. Juiz de Direito mandou que se fizesse o Edital de Publicação com os nomes de todos os Jurados alistados a fim de ser afixado no lugar de costume, no saguão do Fórum “Deputado Manoel Costa”, lista esta para as sessões do Tribunal do Júri desta Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, para o ano de dois mil e vinte e cinco, tudo na forma e sob as penas da lei. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, (Ricardo Cunha Schimmelpfeng, Escrivã, preparei e assino. Fernando Antônio Junqueira, Juiz de Direito. Flávio Mafra Brandão azevedo, Promotora de Justiça.

Em 30 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Junqueira, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 30/09/2024, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20488150** e o código CRC **384637CF**.

---